



**Prefeitura Municipal de Rio Largo - AL**  
Av. Presidente Fernando Collor de Melo, S/N, Rio Largo – AL  
**Secretaria Municipal de Educação de Rio Largo/AL**

## **ADMINISTRAÇÃO 2017/2020**

### **EDITAL 001/2019**

#### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAR EM ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE RIO LARGO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/RL no uso de suas atribuições tornam público a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária de professores e demais profissionais da educação para atuar em escolas e creches municipais de Rio Largo. Os postos de trabalho são: Assistente Administrativo, Auxiliar de Disciplina, Auxiliar de Nutrição, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia, Psicólogo, Professores do 6º ao 9º ano (Ensino Fundamental Anos Finais) com habilitação em Artes, Ciências, Geografia, Educação Física, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática, Ensino Religioso, Professor do 1º ao 5º Ano e Professor de Educação Infantil. Este Processo Seletivo Simplificado tem tempo determinado, conforme Lei Municipal de Rio Largo nº 1.392 de 23 de junho de 2005, que passa a integrar este Edital.

#### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Rio Largo - SEMED, no que concerne à inscrição, análise documental, curricular e de experiências, cabendo a esta Secretaria, encaminhar os resultados finais a Secretaria Municipal de Administração para efetuar a convocação e contratação dos candidatos classificados no quantitativo expresso neste edital, em primeiro momento; e, seguidamente, por necessidade da administração pública os demais candidatos aprovados que se configuram como cadastro de reserva, considerando o estudo de impacto financeiro da folha de pagamento de pessoal.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a supervisão da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Secretária Municipal de Educação do Município de Rio Largo, através da Portaria nº 02, de 12 de março de 2019.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em única etapa, constituída de inscrição com anexos em arquivo PDF, contendo documentação pessoal, documentação curricular e de experiências. Na inscrição, é de inteira responsabilidade do candidato observar o envio de todos os documentos solicitados para o certame. Inclusive sendo a inscrição de caráter eliminatório, quando houver erros de envio documental, e classificatório, aos que obtiverem sucesso no procedimento estrito de enviar um arquivo único com documentos específicos ao cargo de interesse deste Edital.

1.4. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado serão contratados por tempo determinado, pelo período máximo de 12 meses, sendo vedada a prorrogação.

1.5. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, dada sua condição de servidores temporários, serão substituídos, sem qualquer aviso prévio, pelos candidatos nomeados no concurso público que será realizado ainda neste ano de 2019, nos cargos que forem igualmente contemplados neste Processo Seletivo e no certame vindouro.

1.6. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão contratados observando-se estritamente a ordem de sua classificação de aprovado por posto de trabalho, de acordo com o número de vagas que podem surgir na temporalidade deste edital, e mediante a necessidade e a conveniência da Administração Pública Municipal de Rio Largo, podendo a critério de extrema necessidade, ser chamados também para assumir vagas de possíveis vacâncias dos classificados, que por alguma intempérie não prossiga com o posto de trabalho que se estabeleceu na temporalidade e validade



**Prefeitura Municipal de Rio Largo - AL**  
Av. Presidente Fernando Collor de Melo, S/N, Rio Largo – AL  
**Secretaria Municipal de Educação de Rio Largo/AL**

**ADMINISTRAÇÃO 2017/2020**

destecertame.

1.7.Os itens deste edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstâncias que serão mencionadas em avisos e publicações, obrigatoriamente, no site da Prefeitura Municipal de Rio Largo, disponível no seguinte link: <http://www.riolargo.al.gov.br/editais>.

1.8.Todos os horários citados neste edital referem-se ao horário local (Estado de Alagoas). O contrato por prazo determinado com a Administração Pública Municipal caracteriza regime especial de Direito Público Administrativo, não aplicando- se subsidiariamente, o Plano de Cargos e Remunerações dos Servidores Públicos Municipais, especialmente no que trata sobre o quadro de valores.

## 2 DOS POSTOS DE TRABALHO

2.1 Os postos de trabalho, requisitos mínimos, jornada de trabalho, vagas, remuneração da hora aula para professores, remuneração para os demais profissionais e carga horária são apresentados na tabela a seguir.

### Postos de trabalho de nível Superior

CÓD	POSTO DE TRABALHO	REQUISITOS MÍNIMOS	JORNADA DE TRABALHO SE MANAL	TOTAL DE VAGAS*	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**	CADASTRO DE RESERVA***	REMUNERAÇÃO HORA AULA
1	Professor (6° ao 9°) de <b>Artes</b>	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Artes ou Educação Artística.	Até 20 horas	10	01	30	R\$ 13,00
2	Professor (6° ao 9°) de <b>Ciências</b>	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Ciências Naturais, Química ou Física.	Até 20 horas	03	----	10	R\$ 13,00
3	Professor (6° ao 9°) de <b>Geografia</b>	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Geografia ou Estudos Sociais.	Até 20 horas	03	----	10	R\$ 13,00
4	Professor (6° ao 9°) de <b>Educação Física</b>	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Educação Física.	Até 20 horas	10	----	30	R\$ 13,00
5	Professor (6° ao 9°) de <b>História</b>	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em História ou Estudos Sociais.	Até 20 horas	03	----	10	R\$ 13,00
6	Professor (6° ao 9°) de <b>Língua Inglesa</b>	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Português/Inglês ou em Letras com Habilitação em Inglês.	Até 20 horas	10	01	15	R\$ 13,00
7	Professor (6° ao 9°) de <b>Língua Portuguesa</b>	Curso Superior Completo de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Português ou em Letras com habilitação em Português/Literatura.	Até 20 horas	10	01	10	R\$ 13,00
8	Professor (6° ao 9°) de <b>Matemática</b>	Curso Superior Completo de Licenciatura Plena em Matemática.	Até 20 horas	10	01	10	R\$ 13,00
9	Professor do <b>1° ao 5° Ano</b>	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior e Ensino Médio (Magistério).	Até 25 horas	30	01	60	R\$ 13,00
10	Professor de <b>Educação Infantil</b>	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior e Ensino Médio (Magistério).	Até 25 horas	15	01	30	R\$ 13,00
11	Professor (6° ao 9°) de <b>Ensino Religioso</b>	Curso Superior Completo em licenciatura plena para formação de professores para o Ensino Religioso ou Ensino Superior completo em História,	Até 20 horas	03	---	10	R\$ 13,00



**Prefeitura Municipal de Rio Largo - AL**  
Av. Presidente Fernando Collor de Melo, S/N, Rio Largo – AL  
**Secretaria Municipal de Educação de Rio Largo/AL**

**ADMINISTRAÇÃO 2017/2020**

		Ciências Sociais, Filosofia Psicologia, Teologia ou qualquer área e Curso de Especialização Lato sensu em Ensino Religioso ou Pós-Graduação Stricto sensu na área.					
12	<b>Auxiliar de Disciplina</b>	Curso de Magistério, com habilitação específica na área de atuação ou licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação específica na área de atuação	40 horas	<b>15</b>	---	<b>30</b>	<b>R\$ 1.111,44</b>
13	<b>Psicólogo</b>	Curso Superior Completo em Psicologia.	40 horas	<b>01</b>	---	<b>03</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>

**Postos de trabalho de nível Médio.**

CÓD	POSTO DE TRABALHO	REQUISITOS MÍNIMOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	TOTAL DE VAGAS*	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**	CADASTRO DE RESERVA	REMUNERAÇÃO
14	<b>Assistente Administrativo</b>	Ensino Médio Completo	40 horas	<b>10</b>	---	<b>30</b>	<b>R\$ 1.174,24</b>
15	<b>Auxiliar de Nutrição</b>	Ensino Médio Completo	40 horas	<b>15</b>	---	<b>30</b>	<b>Mínimo</b>
16	<b>Vigia</b>	Ensino Médio Completo	40 horas	<b>20</b>	<b>01</b>	<b>40</b>	<b>Mínimo</b>

**Postos de trabalho de Ensino Fundamental.**

CÓD	POSTO DE TRABALHO	REQUISITOS MÍNIMOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	TOTAL DE VAGAS*	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**	CADASTRO DE RESERVA	REMUNERAÇÃO
16	<b>Auxiliar de Serviços Gerais</b>	Ensino Fundamental.	40 horas	<b>15</b>	---	<b>30</b>	<b>Mínimo</b>

\* Total de vagas – incluindo-se a reserva para candidatos com deficiência.

\*\* Reserva de vagas aos candidatos com deficiência, em atendimento ao Art. 1º, parágrafo 1º e 4º, Inciso II, do Decreto Federal nº 9.508/2018.

\*\*\* **Cadastro de Reserva para contratação mediante a necessidade da Administração Pública Municipal, considerando estudo do impacto financeiro na folha de pagamento de pessoal.**

2.2. Para os postos de trabalho de nível superior, discriminados nos códigos 1 a 11 da tabela do subitem, a remuneração a ser percebida pelo candidato classificado e contratado corresponde ao valor da hora aula apresentado no quadro do subitem 2.1, de acordo com a carga horária contratada, observando-se também a jornada de trabalho semanal máxima estabelecida no subitem 2.1.

2.3. Para postos de trabalho, discriminados nos códigos 12 ao 15 da tabela do subitem 2.1, a remuneração a ser percebida pelo candidato classificado e contratado será fixa, de acordo com a carga horária contratada, observando-se também a jornada de trabalho semanal máxima estabelecida no subitem 2.1.

2.4. As atribuições de cada posto de trabalho são as constantes no quadro a seguir.



**Prefeitura Municipal de Rio Largo - AL**  
Av. Presidente Fernando Collor de Melo, S/N, Rio Largo – AL  
**Secretaria Municipal de Educação de Rio Largo/AL**

**ADMINISTRAÇÃO 2017/2020**

<b>CÓD.</b>	<b>POSTO DE TRABALHO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
1	Professor (6º ao 9º) de <b>Artes</b>	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, e demais atividades correlatas.
2	Professor (6º ao 9º) de <b>Ciências</b>	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, e demais atividades correlatas.
3	Professor (6º ao 9º) de <b>Geografia</b>	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, e demais atividades correlatas.
4	Professor (6º ao 9º) de <b>Educação Física</b>	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, e demais atividades correlatas.
5	Professor (6º ao 9º) de <b>História</b>	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, e demais atividades correlatas.
6	Professor (6º ao 9º) de <b>Língua Inglesa</b>	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, e demais atividades correlatas.
7	Professor (6º ao 9º) de <b>Língua Portuguesa</b>	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, e demais atividades correlatas.
8	Professor (6º ao 9º) de <b>Matemática</b>	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, e demais atividades correlatas.
9	Professor do <b>1º ao 5º Ano</b>	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento e execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando nos anos iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos e demais atividades correlatas.
10	Professor de <b>Educação Infantil</b>	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento e execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando na Educação Infantil e demais atividades correlatas.
11	Professor (6º ao 9º) de <b>Ensino Religioso</b>	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, e demais atividades correlatas.
12	<b>Psicólogo</b>	Participar, de forma integrada com toda a equipe técnico administrativo-pedagógica, da construção e elaboração coletiva do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar; contribuir, junto à equipe técnico-administrativo-pedagógica, para o planejamento, o acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas na Unidade Escolar, visando a uma ação articulada; desenvolver atividades com a comunidade escolar, visando a identificar e a minimizar dificuldades psicossociais que possam bloquear o desenvolvimento de potencialidades, a autoestima e o exercício da cidadania consciente; desenvolver, junto com a equipe técnico-pedagógica, atividades com educadores e alunos, objetivando a explicitação e superação de entraves institucionais no funcionamento produtivo das equipes e no crescimento individual de seus integrantes; participar junto à equipe técnico-administrativopedagógica de procedimentos quanto ao conhecimento da relação professor-aluno em situações escolares específicas, colaborando na implementação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, com os demais membros da Equipe Multidisciplinar; contribuir para o processo de orientação para o trabalho, tendo como princípio a relação trabalho-conhecimento, vinculada à prática social, individual e coletiva; selecionar, pesquisar e estudar assuntos específicos de seu campo de trabalho, procurando manter-se atualizado quanto aos processos de aprendizagem, desenvolvimento humano, relações interpessoais e dimensões institucionais; acompanhar estágios da área de Psicologia Educacional, informando, sobre eles, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura; participar da atualização pedagógica, através dos grupos de estudo e dos Conselhos de Classe; desenvolver, junto com a equipe técnico-pedagógica e corpo docente, atividades com os educandos, visando a um trabalho preventivo relacionado à afetividade, cognição e socialização; participar de reuniões técnico-pedagógico-administrativas sempre que



**Prefeitura Municipal de Rio Largo - AL**  
Av. Presidente Fernando Collor de Melo, S/N, Rio Largo – AL  
**Secretaria Municipal de Educação de Rio Largo/AL**

**ADMINISTRAÇÃO 2017/2020**

		solicitado.
13	<b>Vigia</b>	Preservar a integridade dos bens patrimoniais da Instituição; Fazer ronda diurna e noturna nas dependências internas e externas da Instituição; Exercer vigilância sobre veículos; Atender telefonemas fora do expediente normal da escola; Transmitir recados; Prestar informações; Verificar a segurança de portas e janelas; Participar de reuniões, encontros, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação; Preservar a conservação e manutenção dos bens móveis e imóveis; e Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
14	<b>Assistente Administrativo</b>	Elaborar, emitir, conferir e arquivar formulários, documentos, ofícios, planilhas e relatórios administrativos ou técnicos com os recursos da tecnologia da informação; operar computadores, fotocópias fax e impressoras; manter a divisão abastecida de materiais de escritório necessários ao andamento das tarefas; atender e fazer as ligações telefônicas da divisão; manter os arquivos da divisão atualizados e organizados; preparar, conferir e enviar requisições diversas; realizar atividades específicas da divisão em está alocado; realizar outras atividades sob a orientação do superior.
15	<b>Auxiliar de Disciplina</b>	Atuar em atividades, programas e projetos educacionais, cooperando com o corpo docente, técnico e administrativo, em atividades relacionadas ao planejamento, execução e avaliação do Processo ensino/aprendizagem, objetivando aprimorar a qualidade do ensino, colaborando para o acesso e permanência do aluno na escola.
16	<b>Auxiliar de Nutrição</b>	Atividades relativas ao recebimento, conservação e armazenamento de gêneros alimentícios e a higienização do espaço e utensílios, preparação e distribuição da alimentação escolar na perspectiva da humanização dos serviços e do caráter educativo.
	<b>Auxiliar de Serviços Gerais</b>	Trabalhar na limpeza, conservação e organização de mobílias; lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, carpetes, terraços e demais dependências do órgão da Prefeitura Municipal; Polir objetos, peças e placas metálicas. Preparar e servir café, chá, água etc.; remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos; guardar e arranjar objetos, bem como transportar pequenos objetos; transmitir recados; buscar e entregar documentos nas agências bancárias; e executar outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.

### 3 DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas via internet e estarão abertas no período de 01<sup>a</sup> 04 de abril de 2019, nos respectivos endereços eletrônicos: **NÍVEL FUNDAMENTAL** [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf4h5-NpZij9-msEEBgUG\\_G7QgJd8LkSVVmVXk6Q\\_bSTZeQI/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf4h5-NpZij9-msEEBgUG_G7QgJd8LkSVVmVXk6Q_bSTZeQI/viewform?usp=sf_link), **NÍVEL MÉDIO** [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfDQBgAG0\\_msETLykh8qAQGVXvJjPK06Lhm03F7MGJaBX\\_ZYg/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfDQBgAG0_msETLykh8qAQGVXvJjPK06Lhm03F7MGJaBX_ZYg/viewform?usp=sf_link) e **NÍVEL SUPERIOR** [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf-VIDWD1b5AIOj27CzpqZBF9MuBV3pQ5exSolF5yTj9XyyGQ/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf-VIDWD1b5AIOj27CzpqZBF9MuBV3pQ5exSolF5yTj9XyyGQ/viewform?usp=sf_link) até às 17h. Quaisquer dúvidas os candidatos podem se dirigir, no horário das 8h às 17h, à sede da Secretaria Municipal de Educação de Rio Largo, situado na Rua Vereador Jarbas Januário, S/N, Centro, Rio Largo, 57100-000. (**Antiga Agência da Caixa Econômica Federal de Rio Largo**).

3.2. A inscrição deverá ser efetuada de forma online, mediante preenchimento da ficha de inscrição também online, disponível nos links descritos no item 3.1, durante o período de inscrição.

3.3. Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelas informações fornecidas no preenchimento da ficha de inscrição online, assumindo, portanto, as consequências por eventuais erros e informação inverídica sob pena de ser excluído no Processo Seletivo Simplificado.

3.4. Ao candidato será permitida apenas inscrição em 01 (um) cargo/função.

3.5. Não será exigido qualquer taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

3.6. A Comissão dispõe do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas e incompletas, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas.

3.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, e seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.



**Prefeitura Municipal de Rio Largo - AL**  
Av. Presidente Fernando Collor de Melo, S/N, Rio Largo – AL  
**Secretaria Municipal de Educação de Rio Largo/AL**

**ADMINISTRAÇÃO 2017/2020**

3.8. Só serão aceitas inscrições online, ou seja, via internet.

3.9. Da participação dos candidatos com deficiência:

3.9.1. Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas, de acordo com a legislação em vigor. Na falta de aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, observando-se a ordem de classificação;

3.9.2. Os candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição o tipo de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), juntando toda documentação comprobatória que expresse qual a deficiência.

3.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento das normas e condições mencionadas neste Edital, para as quais a inscrição implicará em conhecimento e tácita aceitação.

**4 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1. Ficha de inscrição online devidamente preenchida pelo candidato, indicando o cargo/função em que pleiteia a vaga.

4.2. As cópias dos documentos solicitados deverão ser legíveis, pois serão conferidas com os documentos originais no ato da convocação.

4.3. Apresentar declaração de que não possui acúmulo de cargo/função em instituições públicas (Anexo I), com as esferas MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, salvos os casos passíveis de acumulação (PROFESSORES), conforme alíneas a, b e c, inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal/88.

4.4. Carteira de Identidade (RG)

4.5. Cadastro de Pessoa Física – CPF.

4.6. Comprovante de Residência datado dos últimos três meses.

4.7. 01foto 3x4.

4.8. Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (disponível no site do TSE <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou cartório eleitoral).

4.9. Cópia da Carteira da Identidade Profissional expedida pelo Conselho de Classe para os cargos de Nível Superior, cujas profissões sejam reguladas por Conselhos ou Órgãos de Classe de abrangência nacional.

4.10. No caso de candidato com deficiência deverá ser entregue Atestado Médico com o tipo e grau de deficiência que apresenta, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), juntando documentação comprobatória a referida deficiência.

4.11. Declaração de sanidade mental. Fica autorizada aos candidatos do Processo Seletivo Simplificado (PSS) a entrega deste Atestado de Sanidade Mental no ato da convocação.

4.12. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados, se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

4.13. Para julgamento da comprovação do Ensino Médio, Fundamental e Superior será necessário cópia do histórico escolar do candidato ou certidão de conclusão do Ensino Médio. Será aceito neste certame Declaração de Provável Concluinte para os Cargos do Ensino Superior.

4.14. Na ausência de quaisquer documentos constantes no item 4, o candidato ficará impedido de participarda continuidade no certame.

**5 - DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

5.1. A Comissão Organizadora será responsável pelo Processo Seletivo Simplificado (PSS).



**Prefeitura Municipal de Rio Largo - AL**  
Av. Presidente Fernando Collor de Melo, S/N, Rio Largo – AL  
**Secretaria Municipal de Educação de Rio Largo/AL**

**ADMINISTRAÇÃO 2017/2020**

5.2. Para os candidatos de nível fundamental serão computados os pontos obtidos de experiência atuando no cargo/ função pretendida.

5.3. Para os candidatos de nível médio e nível superior serão computados apenas as notas das titulação/certificações e experiência.

5.4. Para todos os candidatos aos cargos de nível Fundamental, Médio e Ensino Superior utilizaremos o quadro de títulos e experiências. A classificação por exame de títulos e experiências, conforme pontuação no quadro abaixo e Anexo II, será realizada de 08 a 11 de abril de 2019.

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE ANOS	PONTOS
Doutorado	01	-	45
Mestrado	01	-	30
Especialização	02	-	7,5
Graduação	01	-	7,0
Ensino Médio	01	-	3,0
Ensino Fundamental	-	-	-
Efetivo exercício na área objeto do Processo Seletivo Temporário, a qual concorrerá ao cargo (por ano de exercício).	-	10	1,0
<b>TOTAL</b>	6 títulos + experiências profissionais	10 anos	100 pontos

5.5. A classificação por exame de títulos e experiências, conforme pontuação do quadro acima, dará direito ao candidato a sua contratação pelo Processo Seletivo Simplificado.

5.6. A ordem final de colocação será definida pela soma da pontuação dos títulos e das experiências.

5.7. Será convocado para contratação o número de vagas descrito no cargo/função ofertados neste edital. E, possivelmente em caráter de emergência, os em cadastro de reservas.

5.8. Estar aprovado e na reserva técnica do Processo Seletivo Seriado, constitui mera expectativa de direito, não estando a Administração Pública Municipal condicionada a convocá-los quando seu número exceder a quantidade de vagas prevista no Edital nº 01/2019.

5.9. Não serão considerados: cópia de contrato de trabalho; declaração de experiência de trabalho; ano letivo corrido menor que 10 meses; experiência não docente; curriculum vitae descritivo e/ou cópia digital de PlataformaLattes.

5.10. Será desclassificado o candidato que apresentar certificado de curso em desacordo com as normas do MEC, assim como aquele que não comprovar as informações prestadas no preenchimento da inscrição.

## **6 - DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:**

6.1. A nota final será obtida através da Tabela descrita abaixo:

Nível	Avaliação
Fundamental	TEMPO DE EXPERIÊNCIA



**Prefeitura Municipal de Rio Largo - AL**  
Av. Presidente Fernando Collor de Melo, S/N, Rio Largo – AL  
**Secretaria Municipal de Educação de Rio Largo/AL**

**ADMINISTRAÇÃO 2017/2020**

Médio	TÍTULOS (quando houver) E TEMPO DE EXPERIÊNCIA
Superior	TÍTULOS (quando houver) E TEMPO DE EXPERIÊNCIA

6.2. O Resultado Parcial do processo seletivo para NÍVEL SUPERIOR será divulgado no dia 15 de abril de 2019, até às 23h, através da relação nominal dos candidatos classificados e aprovados publicado no site da Prefeitura Municipal de Rio Largo, disponível do seguinte link: <http://www.riolargo.al.gov.br/editais>.

**7. DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS:**

7.1. O candidato selecionado será contratado, rigorosamente, de acordo com a classificação obtida, considerando a carência existente.

7.2. A admissão do candidato classificado dar-se-á através de contratação temporária de excepcional interesse público, conforme determina a Lei Municipal nº 1392/2005.

7.3. A aprovação do candidato não assegurará o direito à sua contratação automática, mas apenas sua inclusão no cadastro de reserva, o que representa a possibilidade de uma posterior contratação temporária.

7.4. No período de vigência do contrato não será concedido remanejamento do contratado, exceto por necessidade da Administração Pública.

7.5. O prazo de validade do contrato de prestação de serviços dos classificados e possíveis aprovados do quadro de reservas técnicas neste Processo Seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante ato próprio de autoridade competente.

7.6. O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, independente de notificação, sem direito a indenização, caso o programa para qual foi selecionado seja extinto, ou caso a Secretaria Municipal de Educação, por meio da Diretoria de Recursos Humanos, encaminhe profissional do quadro efetivo, para ocupar a vaga temporariamente preenchida pelo profissional que for classificado através da presente seleção, ou quando o profissional não estiver atendendo as exigências do cargo, quando da avaliação de desempenho pelo chefe imediato.

7.7. A convocação dos candidatos classificados será feita por divulgação no site da Prefeitura Municipal de Rio Largo, disponível do seguinte link: <http://www.riolargo.al.gov.br/editais>, como também no mural da Prefeitura Municipal de Rio Largo e no mural da Secretaria Municipal de Educação de Rio Largo, ou por publicação nos endereços eletrônicos da mídia local, no dia 23 de abril de 2019. O candidato deverá comparecer para a devida lotação, munido da documentação constante no Item 9 deste Edital e da documentação comprobatória dos pré-requisitos, tornando sem efeito a classificação do candidato que não se apresentar no prazo estabelecido.

7.8. Serão convocados os candidatos classificados neste processo seletivo de acordo com o mapeamento de carência, sendo vedada a esta escolha de local e horário de lotação.

7.9. Caso seja convocado para contratação, não será facultado ao candidato selecionado postergar o início de suas atividades, pois caso isso ocorra, o mesmo será eliminado automaticamente.

**8. DOS RECURSOS**

8.1. Serão admitidos recursos devidamente fundamentados com base no formulário presente no anexo II deste edital, que estarão disponíveis na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Rio Largo.





**Prefeitura Municipal de Rio Largo - AL**  
Av. Presidente Fernando Collor de Melo, S/N, Rio Largo – AL  
**Secretaria Municipal de Educação de Rio Largo/AL**

**ADMINISTRAÇÃO 2017/2020**

8.2. Os recursos deverão ser interpostos até 48 horas dos resultados parciais no certame, conforme cronograma do Processo Seletivo Simplificado (PSS). Os recursos recebidos fora do prazo estabelecido não serão aceitos.

8.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão Organizadora serão preliminarmente indeferidos, uma vez que a Comissão Organizadora seguirá obrigatoriamente toda descrição neste edital.

8.4. Não serão aceitos encaminhamentos de novas documentações no ato do recurso.

8.5. Se qualquer recurso for julgado procedente, será atribuída outra nota ao candidato, computando-se para tanto a pontuação obtida através da interposição de recursos.

8.6. Os recursos serão apreciados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição quando da divulgação do resultado final.

8.7. A Comissão do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.8. O julgamento dos recursos apresentados, bem como a homologação do Processo Seletivo, será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Rio Largo, disponível do seguinte link: <http://www.riolargo.al.gov.br/editais> e publicado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Rio Largo, no dia 22 abril de 2019.

**9 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO NO CARGO TEMPORÁRIO**

9.1. O Candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será admitido no cargo temporário se atender às seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil.
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação.
- c) Não ter registro de antecedentes criminais, mediante apresentação de comprovação.
- d) Estar em gozo dos direitos políticos e civis.
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino.
- g) Possuir a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos, apresentando comprovante de escolaridade de acordo com o exigido no item 02.
- h) Apresentar original e fotocópia do Certificado/Diploma/Declaração que comprove habilitação para o cargo pretendido, inclusive Registro no Órgão de Classe competente no caso de nível superior. Será aceito, para fins de comprovação de Registro em Órgãos da Classe, o protocolo de abertura em seus respectivos conselhos.
- i) Ter aptidão física e mental (Apresentação de atestado de saúde mental) para o exercício das funções.
- j) Apresentar Declaração em que expresse não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual, Municipal, Federal e no Distrito Federal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, conforme modelo em Anexo I deste Edital.
- k) Possuir disponibilidade para jornada de trabalho apresentada no item 02.
- l) Apresentar cópias do registro no PIS/PASEP.
- m) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado



**Prefeitura Municipal de Rio Largo - AL**  
Av. Presidente Fernando Collor de Melo, S/N, Rio Largo – AL  
**Secretaria Municipal de Educação de Rio Largo/AL**

**ADMINISTRAÇÃO 2017/2020**

anteriormente no serviço público nas esferas Estadual/Distrital, Municipal e Federal.

n) Outros documentos que a Administração Municipal julgar necessários.

9.2. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, e caso não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido classificado no Processo Seletivo Simplificado.

### **10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. A classificação no presente Processo Seletiva não assegura ao candidato o direito de contrato automático, mas apenas a expectativa de ser contratado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, ficando a contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, necessidades e conveniência da Secretaria Municipal de Educação de Rio Largo.

10.2. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Secretaria Municipal de Educação de Rio Largo, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10.3. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

10.4. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas nas instruções específicas.

10.5. As ocorrências não previstas por este Edital serão resolvidas pela Comissão Organizadora que é responsável pelo processo seletivo.

10.6. O candidato convocado para contratação temporária que não comparecer no prazo determinado pela Diretoria de Recursos Humanos à Secretaria Municipal de Educação será excluído do cadastro.

### **11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>Data/Período</b>	<b>Local</b>
1 - Divulgação do Edital	29/03/2019	Prefeitura Municipal de Rio Largo ( <a href="http://www.riolargo.al.gov.br/editais">http://www.riolargo.al.gov.br/editais</a> )
2 - Inscrições online	01 a 04 /04/2019	Link descrito no item
3- Entrega da documentação dos inscritos – Nível Superior	08 e 09/04/2019	Auditório do Shopping Rio Largo
4- Entrega da documentação dos inscritos – Níveis Fundamental e Médio	10 e 11/04/2019	Auditório do Shopping Rio Largo
5- Resultado Parcial	15/04/2019	Prefeitura Municipal de Rio Largo ( <a href="http://www.riolargo.al.gov.br/editais">http://www.riolargo.al.gov.br/editais</a> )
7 - Recursos - Níveis Fundamental, Médio e Superior	17/04/2019	Secretaria Municipal de Educação
8– Resultado de Recursos/ Resultado Final do PSS 2019	22/04/2019	Prefeitura Municipal de Rio Largo ( <a href="http://www.riolargo.al.gov.br/editais">http://www.riolargo.al.gov.br/editais</a> )
9–Convocação dos classificados (Todos os níveis)	A partir do dia 23/04/2019	Prefeitura Municipal de Rio Largo ( <a href="http://www.riolargo.al.gov.br/editais">http://www.riolargo.al.gov.br/editais</a> )



**Prefeitura Municipal de Rio Largo - AL**  
Av. Presidente Fernando Collor de Melo, S/N, Rio Largo – AL  
**Secretaria Municipal de Educação de Rio Largo/AL**

**ADMINISTRAÇÃO 2017/2020**

**ANEXO I**

**EDITAL Nº 01/2019**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED**

## **DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ órgão de expedição \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins, que não possuo acúmulo de vínculo empregatício com as esferas MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, salvos os casos passíveis de acumulação, conforme alíneas a, b e c, inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal/88.

A presente declaração é a mais legítima expressão da verdade, sob pena inclusive, de incorrer na prática do crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal), devolução dos valores indevidamente recebidos e a deflagração de processo administrativo disciplinar.

Rio Largo - AL \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Assinatura do Candidato (a)



**Prefeitura Municipal de Rio Largo - AL**  
Av. Presidente Fernando Collor de Melo, S/N, Rio Largo – AL  
**Secretaria Municipal de Educação de Rio Largo/AL**

**ADMINISTRAÇÃO 2017/2020**

**ANEXO II**

**EDITAL Nº 01/2019**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMED**

**FICHA DE RECURSO**

A Comissão Organizadora e Julgadora do Exame Seletivo 2018 da Secretaria Municipal de Educação de Rio Largo-AL.

Eu,.....abaixo assinado(a),  
portador(a) da identidade n.º ....., expedida pelo(a).....data de expedição...../...../.....,CPF n.º  
.....,natural do Estado de.....,de  
nacionalidade.....residente.....  
.....,n.º.....,Bairro  
.....,Cidade.....,UF.....,CEP....., fone(s) ..... ou  
....., venho mui respeitosamente requerer de V.Sa., revisão da Avaliação .....  
no Processo Seletivo Simplificado nº01/2019 para contratação temporária e cadastro de reserva de profissionais de  
formações diversas para o âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Rio Largo-AL.

Justificativa:

.....  
.....  
.....  
.....

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Rio Largo-AL, ..... de ..... de 2019.

---

Assinatura do Candidato



**Prefeitura Municipal de Rio Largo - AL**  
Av. Presidente Fernando Collor de Melo, S/N, Rio Largo – AL  
**Secretaria Municipal de Educação de Rio Largo/AL**

**ADMINISTRAÇÃO 2017/2020**

**ANEXO III**

**EDITAL Nº 01/2018**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMED**

<b>ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS</b>	<b>MÁXIMO DE TÍTULOS</b>	<b>TÍTULOS</b>	<b>MÁXIMO DE ANOS</b>	<b>ANOS</b>	<b>PONTOS</b>
Doutorado	01		-	-	45
Mestrado	01		-	-	30
Especialização	02		-	-	7,5
Graduação	01		-	-	7,0
Ensino Médio (Magistério, Secretário Escolar)	01		-	-	3,0
Ensino Fundamental (Curso de Agente de Alimentação Escolar)	01		-	-	3,0
Efetivo exercício na área objeto do Processo Seletivo Temporário, a qual concorrerá ao cargo (por ano de exercício).	-	-	10		1,0
<b>TOTAL</b>					

**Rio Largo/AL, \_\_\_\_\_ de abril de 2019.**